

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS
OPORTUNIDADES E PROJETOS ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS REGULARES DA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA PARA INTERCÂMBIO NO CENTRO DE
FORMAÇÃO EM ARTES - ESCOLA DE DANÇA DA FUNCEB

1º SEMESTRE DE 2023

A **Associação Pró-Dança**, gestora da **São Paulo Companhia de Dança** e da **São Paulo Escola de Dança**, torna público a abertura de processo seletivo para estudantes matriculados e cursando os **Cursos Regulares** da **São Paulo Escola de Dança** para concessão de bolsas de estudos para o **Intercâmbio no Centro de Formação em Artes - Escola de Dança da FUNCEB** (Fundação Cultural do Estado da Bahia) no período de **24 a 28 de julho de 2023**.

INFORMAÇÕES GERAIS

Período da Bolsa: **24 a 28 de julho de 2023**.

Local: **Escola de Dança da FUNCEB - Salvador/BA**.

Total de bolsas: **3 bolsas**.

Benefícios:

- **Custos de traslado de São Paulo/SP a Salvador/BA e retorno;**
- **Auxílio para alimentação e transporte local custeado pela São Paulo Escola de Dança;**
- **Hospedagem no Pouso das Artes cedido pela Escola de Dança da FUNCEB**

INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Período de inscrições: **04 a 18 de maio de 2023**.

Resultado: **24 de maio de 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital dispõe sobre a concessão de 3 (três) bolsas de estudos para estudantes, maiores de 18 anos, matriculados nos **Cursos Regulares** da São Paulo Escola de Dança, no período **24 a 28 de julho de 2023**, para o **Intercâmbio no Centro de Formação em Artes - Escola de Dança da FUNCEB**, a ser realizado em Salvador, Bahia.

1.2 Com um total de 40 horas de carga horária, a ação prevê a visita às instalações da Escola de Dança da FUNCEB e Centro de Formação em Artes, a participação das pessoas estudantes da São Paulo Escola de Dança nas aulas regulares dos cursos profissional, preparatório e livres, a realização de bate-papos e mostras artísticas, bem como apreciação de trabalhos artísticos produzidos no estado da Bahia. O intercâmbio configura-se como um espaço de imersão e troca de experiências entre as duas instituições e seu corpo estudantil, e visa o fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem em dança.

1.3 O **Centro de Formação em Artes** é responsável pela formulação, implementação, avaliação e descentralização das políticas e ações formativas em artes, tanto de iniciação artística, quanto de formação e qualificação técnica, através de processos artístico-educativos numa perspectiva inclusiva, colaborativa e emancipatória. A Instituição promove ações, projetos e programas de caráter transversal que visam atender demandas históricas acerca da formação em arte, contribuindo assim, para a efetividade das políticas públicas no campo da cultura e da educação. É integrado pela Escola de Dança, Curso de Música e Curso de Teatro.

1.4 O **Pouso das Artes**, local em que os (as) estudantes selecionados (as) ficarão hospedados, é um espaço da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, utilizado para alojar artistas, grupos e companhias de artes dos municípios baianos e de outros estados brasileiros, assim como também do exterior, para realização de trabalhos artísticos, pequenos cursos, temporada de espetáculos, apresentações e outras atividades similares no campo das artes.

1.5 Ao se inscrever neste processo seletivo, o (a) estudante declara que todos os requisitos exigidos estão e serão atendidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O preenchimento do formulário disponibilizado online é obrigatório e é a única via de inscrição. Caso haja o preenchimento do formulário em mais de uma vez, será validado somente o último envio realizado.

1.7 A entrega do certificado referente a realização do intercâmbio está condicionada a frequência mínima de 75% e resposta de questionário de avaliação que será enviado ao e-mail do estudante após o término da atividade.

1.8 A São Paulo Escola de Dança arcará com os valores de transporte do (a) estudante, de ida e volta. Além disso, estão previstas 7 (sete) diárias no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais) cada, a serem administradas pelo (a) estudante, para gastos com refeição e transporte local. Esse valor será repassado ao estudante com antecedência de até 1 (um) dia útil da realização da atividade, em conta bancária do titular.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever no processo seletivo é necessário:

2.1.1. Ser estudante, maior de 18 anos, dos cursos de **Dança e Performance, Dramaturgia da Dança, Técnicas de Dança ou Teatro Musical na São Paulo Escola de Dança**, com no mínimo 75% de presença até o encerramento das inscrições.

2.1.2. Estar disponível para as datas do evento de forma integral, a saber, de **23 a 29 de julho de 2023**, a contar o período de traslado de ida e volta, além do período do intercâmbio em si.

2.1.3. Ter um trabalho artístico de até 3 (três) minutos para ser apresentado na Escola de Dança da FUNCEB durante o intercâmbio.

2.2. O período de inscrições (online) inicia-se em **04 de maio de 2023** e encerra-se no dia **18 de maio de 2023**, às 23h59 (horário de Brasília).

2.3. No ato da inscrição, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/e8Dy17NvNK> deverão ser enviadas as seguintes informações e documentos:

2.3.1. Nome completo, correspondente ao documento de identidade;

2.3.2. Nome social (reservado para Travestis, Transexuais e Transgêneros, segundo Decreto Federal 8.727/2016)

2.3.3. Nome artístico, caso houver;

2.3.4. Contatos (telefone, e-mail, etc.);

2.3.5. Assinalar o Curso Regular em que estiver matriculado (a);

2.3.6. Enviar carta de interesse informando suas motivações para participar do Intercâmbio Cultural no Centro de Formação em Artes - Escola de Dança da FUNCEB e como a experiência do intercâmbio pode contribuir com as pesquisas que já vem realizando no curso regular (via link de GoogleDrive, com permissão para "editor");

2.3.7. Enviar vídeo do trabalho a ser apresentado durante o intercâmbio (via link de GoogleDrive, com permissão para "editor");

2.3.8 Enviar foto da carteira de identidade (frente e verso) e cpf;

2.3.9. Enviar currículo artístico ou material semelhante;

2.3.10. Enviar foto 3x4;

2.3.11. Enviar atestado de antecedentes criminais.

2.4. Ao enviar seu formulário de inscrição, o (a) estudante deverá visualizar mensagem de confirmação ao finalizar sua inscrição no portal. Em caso de contrário, o (a) estudante deverá entrar em contato via e-mail secretaria@spescoladedanca.org.br.

2.5. Ao realizar sua inscrição, o (a) estudante deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.6. Ao se inscrever, assume-se exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, bem como sobre eventuais taxas na obtenção dos documentos necessários para a inscrição.

2.7. A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.8. No ato da inscrição, deverão ser informadas eventuais necessidades de acessibilidade, caso houver (exclusivo para pessoas com deficiência).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita por meio da Comissão de Seleção composta por Coordenação de Área dos Cursos Regulares, um Coordenador de Curso dos Cursos Regulares e Analista Educacional de Oportunidades e Projetos Especiais.

3.2. A Comissão de Seleção ficará responsável por avaliar as candidaturas por meio das informações obtidas no formulário de inscrição.

3.3. A Comissão de Seleção poderá, caso julgue necessário, convocar entrevista *online* ou presencial com os candidatos.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do processo de seleção, de acordo com a Comissão de Seleção, será publicado, no dia **24 de maio de 2023**, na página eletrônica <https://www.spescoladedanca.org.br/>, seguido do recebimento de um comunicado no e-mail informado no momento da inscrição.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO (A)

5.1. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância com o procedimento e termos descritos neste artigo, não cabendo recurso posterior.

5.2. Ao término da atividade o participante deverá responder formulário de avaliação de participação, a ser disponibilizado dentro do sistema de gestão digital da São Paulo Escola de Dança, para acompanhamento pedagógico. Será solicitado, também, o envio de fotos e vídeos que comprovem sua participação, bem como, participar de atividades de socialização de repertórios e conhecimento, a fim de beneficiar outros membros da comunidade discente da instituição.

São Paulo, 04 de maio de 2023

Inês Bogéa

Diretora Artística e Educacional

Associação Pró-Dança